



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – Centro.
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
e-mail: pmmn@uai.com.br

LEI Nº 1830 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção Social à Fundação Minas Novas – Hospital Badaró Júnior e à Associação de Proteção e Assistência ao Condenado (APAC).”

O Povo de Minas Novas - MG, através de seus representantes legislativos aprova, e eu, em seu nome Sanciono seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social à Fundação Minas Novas – Hospital Badaró Júnior e à Associação de Proteção e Assistência ao Condenado – APAC .

Parágrafo 1º. – Será repassado o valor de R\$264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais) para a Fundação Minas Novas – Hospital Badaró Júnior, dividido em 11 (onze) parcelas de R\$24.00,00 (vinte e quatro mil reais)- que correrá por conta da dotação orçamentária nº. **10.01.02.10.301.0014.2107/33504300**.

Parágrafo 2º. – Será repassado o valor de R\$25.990,00 (vinte e cinco mil e novecentos e noventa reais) à Associação de Proteção e Assistência ao Condenado – APAC, divido em 10 (dez) parcelas de R\$2.599,00 (dois mil e quinhentos e noventa e nove reais) que correrá por conta da dotação orçamentária nº.**11.02.01.08.244.0011.2132/33504300**.

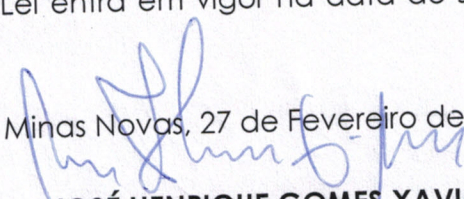
Art. 2º -As subvenções de que trata o art. 1º serão concedidas até a data de 31 (trinta e um de dezembro) de 2012 (dois mil e doze).


Art. 3º - As instituições só farão jus ao recebimento da contribuição se suas condições forem consideradas satisfatórias pela Prefeitura Municipal, devendo ainda, provar personalidade jurídica e funcionamento regular.

Art. 4º. Fica o repasse de cada parcela, condicionado à apresentação de prestação de contas dos recursos recebidos na parcela anterior.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 27 de Fevereiro de 2012.


JOSÉ HENRIQUE GOMES XAVIER
Prefeito Municipal.

A P U B L I C A Ç Ã O
MINAS NOVAS 05103/2012

Jose Apolônio Fávila
PRESIDENTE